

CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de capacitação para servidores, tendo como tema: Tesouraria Municipal: Atualização e Prática 2025

ITEM	UND	QTD	SERVIÇO	VALOR UN.	VLR TOTAL
01	Serviço	02	Curso de capacitação		R\$
VALOR TOTAL.....					R\$

1.1 – Conteúdo Programático:

Módulo I - Fundamentos da Tesouraria Municipal 1. Operações Básicas da Tesouraria: Introdução às funções principais da tesouraria municipal e sua importância. 2.Gestão de Finanças Públicas: Princípios fundamentais de finanças públicas no contexto municipal. 3.Gestão de Receitas e Despesas: Processos de arrecadação de receitas e controle de despesas. 4.Vinculação e Utilização de Recursos: Diretrizes para a gestão de recursos vinculados e sua aplicação correta. 5.Análise de Disponibilidades Financeiras: Técnicas para monitorar e analisar a disponibilidade de caixa.

Módulo II - Processos Avançados de Tesouraria 1. Estratégias de Arrecadação Municipal: Métodos eficazes para otimizar a arrecadação de receitas municipais. 2.Gestão de Pagamentos e Liquidações: Procedimentos para a execução eficiente de pagamentos e liquidações de despesas. 3.Transferências e Reclassificações: Gestão de transferências internas e reclassificações de recursos. 4.Controle e Retenção de Recursos: Abordagem para o controle de retenções na tesouraria. 5.Verificação e Encerramento de Períodos: Práticas para encerramento de períodos contábeis e verificações finais.

Módulo III - Ferramentas e Técnicas de Gestão 1. Planejamento e Gestão Financeira: Ferramentas para planejamento e controle financeiro eficaz. 2.Análise de Fluxo de Caixa: Técnicas para a análise e previsão de fluxo de caixa. 3.Utilização de Sistemas Eletrônicos: Implementação de sistemas eletrônicos para otimização de processos. 4.Conciliação Bancária e Financeira: Métodos para realizar conciliação bancária de forma precisa e eficiente. 5.Avaliação e Relatórios de Desempenho: Elaboração de relatórios financeiros e avaliação de desempenho da tesouraria.

2- JUSTIFICATIVA:



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

De acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e o entendimento à regra é licitar. Contudo, A Lei trás especificações para à Contratação Direta, como à contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal por inexigibilidade de licitação com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea F:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Com base nessa jurisprudência houve a Decisão 439/1988, onde a Corte por meio do Min. Adhemar Paladino Ghisi, fixou:

“...se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei 8666/93 a contratação de professores, conferencistas ou

Instrutores, para ministrar aulas em cursos de treinamento, de formação ou de complementação de conhecimentos de servidores especializados...”.

Nada obstante, o entendimento do relator foi ainda mais longe, aduzindo que

“...a inexigibilidade de licitação, na atual realidade, entende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção.”

Acompanhando à unanimidade pelo Pleno, o TCU fixou o seguinte entendimento:

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. Considerar que as contratações de professores,



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIUVA

conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93; 2. Retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e 3. Arquivar o presente processo.

Dessa maneira, tanto a Lei de Licitação 14.133/2021 quanto a jurisprudência dos órgãos de controle é que a licitação para cursos abertos é inviável, antes, pelo fato de que cada

um é único. Com isso, o melhor enquadramento dessa contratação por meio da contratação direta por inexigibilidade.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta inexigibilidade de licitação será efetuado pela Câmara Municipal de Bocaiuva-MG, por processo legal, através de fatura no período de até 05 (cinco) dias, após autorização da autoridade competente;

4.2- Se a prestação do serviço não for entregue conforme condições deste termo de referência, o pagamento ficará suspenso;

4.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

5 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1 - Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6 - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

6.1 - A fiscalização e autorização, para prestação do serviço será realizado pela Administração, através do funcionário indicado pelo Presidente, observados os art. 169 a 171 da Lei Federal 14.133/2021, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

7 - DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO CONTRATUAL:

7.1 – A contratação objeto deste Termo de Referência poderá ser rescindida:

7.2. – Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos artigos 169 a 171 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. – Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

7.4 – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Ocorrendo à rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, a Administração responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos serviços efetivamente prestados pela contratada até a data da rescisão.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 – As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível para o Agente de Contratação e Equipe Técnica:

– Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.1.6 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

8.1.8 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.9 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943.” (Lei 12.440/2011);

- Qualificação Econômica - Financeira.

8.1.10 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

- Qualificação Técnica

09 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DO CONTRATO:

09.1- Não se aplica

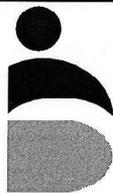
10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1-A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal .14.133/21.

11 - Das Dotações Orçamentárias

11.1 - Para cobertura desta despesa será utilizado recursos próprios da seguinte dotação orçamentária:

.031.0001.2002- Participação em Congresso/
Curso/Seminários/Eventos/Simpósios.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

33903900-Outros serviços pessoas jurídicas. Ficha 41.

Bocaiuva/MG, 07/07/2025

Sr. Higor Rafael Pereira Duarte
Presidente da Câmara Municipal de Bocaiuva/MG

Tesouraria Municipal:

Atualização e Prática 2025

22/07 e 23/07



SEDE INSTITUTO PLENUM BRASIL
Rua Espírito Santo, nº 1204 - 2º andar - Centro -BH/MG

Programação

Dia 22/07 - Terça-feira, de 08:00 às 08:30hrs
Credenciamento e entrega dos materiais

Dia 22/07 - Terça-feira, de 08:30 às 12:00hrs

Módulo I - Fundamentos da Tesouraria Municipal

1. Operações Básicas da Tesouraria: Introdução às funções principais da tesouraria municipal e sua importância.
2. Gestão de Finanças Públicas: Princípios fundamentais de finanças públicas no contexto municipal.
3. Gestão de Receitas e Despesas: Processos de arrecadação de receitas e controle de despesas.
4. Vinculação e Utilização de Recursos: Diretrizes para a gestão de recursos vinculados e sua aplicação correta.
5. Análise de Disponibilidades Financeiras: Técnicas para monitorar e analisar a disponibilidade de caixa.

Dia 22/07 - Terça-feira, de 13:30 às 17:30hrs

Módulo II - Processos Avançados de Tesouraria

1. Estratégias de Arrecadação Municipal: Métodos eficazes para otimizar a arrecadação de receitas municipais.
2. Gestão de Pagamentos e Liquidações: Procedimentos para a execução eficiente de pagamentos e liquidações de despesas.
3. Transferências e Reclassificações: Gestão de transferências internas e reclassificações de recursos.
4. Controle e Retenção de Recursos: Abordagem para o controle de retenções na tesouraria.
5. Verificação e Encerramento de Períodos: Práticas para encerramento de períodos contábeis e verificações finais.

Dia 23/07 - Quarta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

Módulo III - Ferramentas e Técnicas de Gestão

1. Planejamento e Gestão Financeira: Ferramentas para planejamento e controle financeiro eficaz.
2. Análise de Fluxo de Caixa: Técnicas para a análise e previsão de fluxo de caixa.
3. Utilização de Sistemas Eletrônicos: Implementação de sistemas eletrônicos para otimização de processos.
4. Conciliação Bancária e Financeira: Métodos para realizar conciliação bancária de forma precisa e eficiente.
5. Avaliação e Relatórios de Desempenho: Elaboração de relatórios financeiros e avaliação de desempenho da tesouraria.

Encerramento - 12:00hrs

Palestrante



Marco Antonio Coelho

Especialização em contabilidade pública e planejamento orçamentário, tendo uma vasta experiência de mais de 20 anos, principalmente com Prefeituras, Câmaras Municipais e serviços municipais de saneamento básico. Pós-graduado em gestão pública e atualmente mestrando em Administração e Contabilidade. Professor universitário em disciplinas como contabilidade avançada e custos, possuindo também formação acadêmica em tecnologia da informação.



Material Didático
Apostila e pasta
personalizada



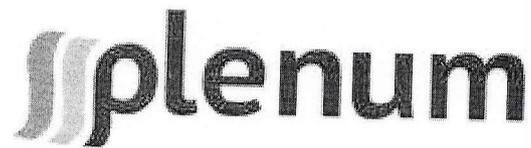
**Coffee
Break**



Certificado de Conclusão
A partir do cumprimento
de 75% da programação
obrigatória



Carga Horária
12 horas de aula



SOLICITE O VALOR DE INVESTIMENTO
Pagamento via Pix, Depósito, Boleto ou Cheque

Depoimentos:



"Apesar de já ter mais de 20 anos de experiência atuando na área, eu sei que aprender ainda é sempre necessário. Estudando no Instituto Plenum, eu pude aprender muito, e saí daqui um profissional muito melhor do que no momento em que eu entrei. Tenho só a agradecer a Plenum pela sua excelência no trabalho prestado e pelo que nos ensinou."

José Emi de Moura
Câmara Municipal de Vespasiano/MG



"O curso tem uma dinâmica muito boa, onde podemos compartilhar experiências com pessoas que trabalham nos setores que a gente faz parte, e dessa forma podemos aprender na prática e de uma maneira bem leve e fluida. Foi um curso excelente."

Fernando Maia
Câmara Municipal de Sarzedo/MG

"Esclareci dúvidas que me acompanhavam a tempos. A professor abordou pontos que eu tinha dificuldade de resolver no dia a dia."

Rosimara Maria Marques
Pregoeira - Três Corações/MG

"Além de aprender com o professor que tem muito conhecimento na área, aprendi com a vivência de outros colegas presentes no curso que vivem a mesma realidade."

Dilma dos Santos Castro
Contadora - Marliéria/MG

"Pude interagir com outras cidades e saber o que está certo ou errado. O material didático é excelente, e servirá como consulta no meu trabalho."

Silas Gomes da Silva
Controlador Interno - Monte Carmelo/MG

Entre em contato

  (31) 2531-1776

 InstitutoPlenumBrasil

 cursos@plenumbrasil.com

 Plenum Brasil

 plenumbrasil

 plenumbrasil.com.br

Professor Contábil de CASP

CURRICULUM VITAE

MARCO ANTONIO PIRES COELHO

Rua Geralda L da Silva, 32
Bairro: Penha
Passos - MG
Cep. 37.903-130
Tel: 33 99920-9266 zap
marcoapc_rs@hotmail.com

Informações Pessoais

- Estado Civil: Casado
- Brasileiro – Natural de Ponte Nova/MG
- Data de Nascimento: 16/06/1974
- Identidade: 1.734.632ES
- CPF: 000.801.226-12
- Carteira de Habilitação: Categoria: B

Formação Acadêmica

1993 - ETI - Escola Téc de Informática
Técnico em Processamento de Dados

2014 - UNEC – Centro Universitário de
Caratinga **Contador**

2019 - Univ Fed São João Del Rei-MG
**Pós Graduado – Gestão Pública
Municipal**

2023 - Fucape Business School
**Mestrando em Administração e
Contabilidade**

Experiência Profissional

- MAP Coelho Ltda – **Sócio Administrador**
- CASP Representações Ltda – **Sócio Administrador**
- Assessor Contábil da Prefeitura de Córrego Fundo-MG
- Assessor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães-MG
- Assessor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento-MG
- Assessor Contábil da Câmara Municipal de São José da Barra-MG
- Assessor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SJB do Glória-MG
- Assessor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Raul Soares-MG
- UNEC – Fundação Educacional de Caratinga

CARGO: **Professor Universitário**

Atuei no corpo docente da Universidade de Caratinga, lecionando as disciplinas de Contabilidade Avançada, Contabilidade Básica, Custos, Contabilidade Atuarial, Análise de Balanço e Controladoria e Contabilometria.

Prefeitura Municipal de Raul Soares-MG

CARGO: **Contador Público**

- Atuei como responsável técnico da instituição, implementando processos de implantação à convergência das normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público e execução de rotinas contábeis intrínsecas à função, onde continuo atuando na instituição como contador auxiliar em rotinas de gerência e análise de resultados fiscais.

Contass Contabilidade – 33 3321-4539 – José Victor – Professor e Sócio

CARGO: **Contador/Sócio**

- Lançamentos contábeis, conciliação contábil, rotinas fiscais, encerramento de balanço e resultado, departamento pessoal e captação de clientes.

Prefeitura Municipal de Raul Soares-MG – 33 3351-1255

CARGO: **Secretário Municipal de Saúde**

- Gestão do SUS Municipal, atuando na construção e implementação do sistema e da política pública de saúde – Quadro de 240 servidores.

Referências

- José Victor Neto – Coord. do Curso de Contabilidade UNEC Tel: 33 3321-4539
- Neuzeli Fioravante – Gerente de RH Pref.Municipal Tel: 33 3351-1255
- Dr. Alexandre Tavares – Procurador PROCON/Prof Universitário Tel 33 99131-2387

Short Bio

Marco Antonio Pires Coelho é um contador renomado com especialização em contabilidade pública e planejamento orçamentário, tendo uma vasta experiência de mais de 20 anos, principalmente com Prefeituras, Câmaras Municipais e serviços municipais de saneamento básico. Pós-graduado em gestão pública e atualmente mestrando em Contabilidade a Administração, lidera equipes com excelência, destaca-se pela habilidade comercial na alocação de

soluções e serviços, e contribui significativamente para a formação e consolidação de mercado. Além disso, é professor universitário em disciplinas como contabilidade avançada e custos, possuindo também formação acadêmica em tecnologia da informação. Apaixonado por viagens e pelo conhecimento de culturas, Marco almeja concluir seu Mestrado e posteriormente um Doutorado em Contabilidade, visando ampliar ainda mais sua contribuição ao campo.

Passos, 15 de outubro 2024.

Marco Antonio Pires Coelho

33 99920-9266
CRC MG 117.038-O

MARCO ANTONIO
PIRES
COELHO:00080122612

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO PIRES
COELHO:00080122612
Dados: 2024.10.21 07:05:12 -03'00'